



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000, em que figura como requerente a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH** e como requeridas a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS**, a **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS - FENAFAR**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS - FNE** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM**.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, na Sala de Conciliação Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, localizada no 1º andar do Bloco A, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho relativa à Reclamação Pré-Processual **TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000**, de um lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, representada pelo Sr. Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor da Presidência, pela Sra. Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas, acompanhados dos advogados Dr. Thiago Lopes Cardoso Campos, OAB/BA 23.824 e Dr. João Aureliano Dias Filho, OAB/DF 38.856, e, de outro lado, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS** representada pelo Sr. Valdirlei Castagna, Presidente, acompanhado da advogada Dra. Thais Furtado de Almeida, OAB/DF 45.384, a **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** representada pela Sra. Jussara Griffo, Secretária de Políticas Públicas e Sociais, pelo Sr. Paulo Candido de Sousa, Diretor,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

acompanhados das advogadas Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, OAB/DF 29.614 e pela Dra. Ana Luyza Caires, OAB/DF 71.162, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF** representada pelo Sr. Sérgio Ronaldo da Silva, Secretário-Geral, pelo Sr. Paulo Candido de Sousa, Diretor, acompanhados das advogadas Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, OAB/DF 29.614 e pela Dra. Ana Luyza Caires, OAB/DF 71.162, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS - FENAFAR** representada pelo Sr. Fábio José Basílio, Presidente, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS - FNE** representada pela Sra. Shirley Marshal Diaz Morales, Vice-Presidente, e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM** representada pelos advogados Dr. Carlos Hernani Dinelly Ferreira, OAB/DF 19.804 e Dr. Matheus Tomasini Castro, OAB/DF 72.503. Presente a **FEDERAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - FMB** representada pelo advogado Dr. Halson Hugo Pimenta, OAB/DF 69.858.

Registra-se que, de modo a assegurar a validade formal do ato, os servidores Larissa Ferreira de Moraes e Alberto José Medeiros Aragão, **solicitaram aos presentes acima registrados a apresentação de suas identificações, tendo sido promovida a devida conferência**, certificando-se que todos os presentes acima registrados estão oficialmente identificados.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Presente a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, Roberta de Melo Carvalho e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

Presentes os servidores Cláudio César Ferreira da Silva e Cláudia Rejane Barros Guia.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente Aloysio Corrêa da Veiga cumprimentou os presentes e parabenizou as entidades sindicais pela aprovação da proposta em assembleias e pelo término da greve.

As entidades sindicais representantes das categorias profissionais requereram prazo para análise da redação do instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho e destacaram que o prazo requerido diz respeito tão somente à revisão da redação das cláusulas.

Neste momento, o Dr. Thiago Lopes Cardoso Campos, advogado da EBSERH, indagou ao Exmo. Ministro como seria a homologação do Acordo Coletivo de Trabalho, o que lhe foi respondido que será homologado nos exatos termos já acordados pelas partes, com os devidos ajustes redacionais, se for o caso, e com a qual concordaram as entidades sindicais representantes das categorias profissionais.

O Exmo. Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga passou a palavra ao Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, que se manifestou afirmando **não existir óbice jurídico, em termos formais e materiais, que impeçam a celebração do presente acordo.**

Desta forma, o **Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA** concede o prazo até o dia 14 de maio de 2024, às 17 horas para a juntada do instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho e **DECLARA QUE NÃO HÁ ÓBICE FORMAL E/OU MATERIAL QUE IMPEÇA A CELEBRAÇÃO IMEDIATA DO PRESENTE ACORDO, construído em Mediação Pré-Processual, conduzida pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

Trabalho, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, **sendo homologado o acordo neste ato.**

Ressalta-se que o Acordo Coletivo de Trabalho **foi fruto do princípio da autonomia da vontade, inclusive coletiva, e da decisão informada e juntamente com esta ata será anexada a minuta em revisão.**

O Ministro Vice-Presidente do TST **agradeceu a boa vontade de todas as partes e seus advogados(as)**, os quais muito se empenharam para a busca do consenso. Parabenizou a categoria econômica e laboral na busca da harmonização social e cultura de paz.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 17h20. E, como nada mais houvesse a tratar, a presente ata lavrada pelo servidor Cláudio César Ferreira da Silva, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados(as), pelo Excelentíssimo Subprocurador-geral do Trabalho e por mim, Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, que a revisei.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do TST

LUIZ DA SILVA FLORES
Subprocurador-geral do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

ROBERTA DE MELO CARVALHO

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

FAUSTO FIGUEIRA DE MELLO JUNIOR

Assessor da Presidência - EBSEERH

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas - EBSEERH

DR. THIAGO LOPES CARDOSO

Advogado - EBSEERH

DR. JOÃO AURELIANO DIAS FILHO

Advogado - EBSEERH



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

DRA. MEILLIANE LIMA
Assessora Jurídica - FENADSEF

JUSSARA GRIFFO
Secretária de Políticas Públicas e Sociais - CONDSEF

SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário-Geral - FENADSEF

DRA. THAIS FURTADO DE ALMEIDA
Advogada - CNTS

VALDIRLEI CASTAGNA
Presidente - CNTS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em
Dissídios Coletivos
TST-RPP - 1000333-70.2024.5.00.0000

SHIRLEY MARSHAL DIAZ MORALES

Vice-Presidente - FNE

DR. CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA

Advogado - FENAM

FÁBIO JOSÉ BASÍLIO

Presidente - FENAFAR